VIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL COM A QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO COM BASE NA TAXA EM PERCENTUAL DE 2,822610% DO IGP-M DO PERÍODO.

VIGÊNCIA: ESTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ NO PERÍODO 01/11/2025 A 01/11/2026.

CONTRATANTE: EMHUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL.

CONTRATADA: LAURA EIKO F ROGERS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 008756/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 264/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 30 (trinta) dias do contrato nº 264 - EMHUR/DIRETORIA/2025 - Contratação de consultoria jurídica para avaliação de fluxo de processos e manual operativo de procedimentos para a EMHUR.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 15/10/2025 a 13/11/2025.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONTRATADA: REGINALDO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 19671/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 761–EMHUR/DIRETORIA/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE DE ÓRBITA TERRESTRE BAIXA (LEO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, UTILIZANDO TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM OS DISPOSITIVOS DA REDE STARLINK OU EQUIVALENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS ESTRATÉGICAS E OPERACIONAIS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00

FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: M. N. O. GOMES DA SILVA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/2025/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 6 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° -Instituir a Comissão Eleitoral, com a finalidade de organizar e realizar o processo eleitoral da representação das Entidades Não Governamentais para compor assento no CMDCA-BV, relativo ao biênio 2026/2028, de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Sabrina de Sá Sales, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADS, que coordenará;

II – Patrícia Costa Teixeira, representante da Secretaria Municipal da Saúde- SMSA;

III – Edivan Assunção dos Santos, representante da Entidade Não Governamental Movimento Bandeirante de Roraima.

Art. 3º - A Comissão organizará e realizará o Processo Eleitoral previsto no art. 1º desta Resolução, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital de convocação.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de Reunião do CMDCA-BV em 6 de novembro de 2025.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente Interina do CMDCA-BV

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.145/2025, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR GILMAR DO NASCIMENTO VELOSO, POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Gilmar do Nascimento Veloso, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista, especialmente na promoção da segurança pública.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da comenda dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.146/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE GRATIDÃO A SENHORA NUTRICIONISTA PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA – POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

**LEI:**

**Art. 1º Fica concedido o Título de Gratidão a senhora Priscila Oliveira Pereira – por Seu Inestimável Trabalho e Contribuição em prol da população Boavistense.**

**Parágrafo único – A solenidade de entrega da comenda dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, em data a ser oportunamente definida.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 05 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.192/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À FISIOTERAPEUTA, LUANNA HOLSBACH PINHEIRO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º Fica concedida o Título de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 250/2023, à Fisioterapeuta, Luanna Holsbach Pinheiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.**

**Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.193/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO FISIOTERAPEUTA, BRUNO LUIZ OLIVEIRA SOUZA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º – Fica concedida o Título de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 250/2023, ao Fisioterapeuta Bruno Luiz Oliveira Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.**

**Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.200/2025, DE 04 DE NOVEMRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ROBSON LEMOS RODOVALHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão BoaVistense ao Senhor Robson Lemos Rodovalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista.**

**Parágrafo Único — A solenidade de entrega da comenda dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, em data a ser oportunamente definida.**

**Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.202/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR GILDO SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão BoaVistense ao senhor Gildo Sousa dos Santos Júnior, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Boa Vista.**

**Parágrafo único – A solenidade de entrega da comenda dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, em data a ser oportunamente definida.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.203/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO AO SENHOR GILDO SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR, POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**